



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1306/2011

AUTORIZA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM A ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - DPM.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a adaptação de imóvel, destinado à instalação do Destacamento da Polícia Militar – DPM, no distrito da Sede, em Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. As despesas previstas para a adaptação do imóvel às necessidades funcionais do DPM, consistem na compra de diversos materiais de construção, no montante estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – Para a execução da adaptação, será utilizada mão de obra própria, de servidores do quadro efetivo municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

006001.041220022.091 – Manutenção da Unidade Adm. da Secretaria de Administração;
333903000000 – Material de Consumo – Ficha: 072

Art. 4º. O imóvel objeto da adaptação pertence ao locador Ovidio Berger, alugado pelo Município, com destinação específica para instalar o Destacamento de Polícia Militar - DPM e as benfeitorias que serão executadas, não removíveis, ficarão incorporadas ao imóvel, finda a locação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Janeiro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA